

Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS

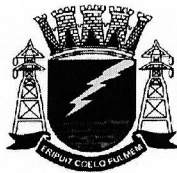
Considerando as demandas pontuais e variáveis relacionadas à realização de atividades esportivas, recreativas, educativas e de promoção à saúde no âmbito dos projetos desenvolvidos por esta instituição, torna-se necessária a **contratação de monitores para diversas modalidades esportivas de forma esporádica**, a fim de garantir o atendimento adequado às programações planejadas.

A contratação esporádica visa suprir necessidades específicas e temporárias, como eventos, oficinas, torneios, aulas demonstrativas, clínicas esportivas e demais ações que exijam o acompanhamento técnico e pedagógico de profissionais capacitados, sem que haja a necessidade de vínculo contínuo ou em regime permanente.

Dentre as justificativas para esta contratação esporádica, destacam-se:

- A natureza eventual e sazonal de muitas das atividades esportivas promovidas;
- A necessidade de contar com profissionais qualificados para garantir a segurança, o bom desenvolvimento técnico e o cumprimento dos objetivos pedagógicos das atividades;
- A flexibilidade operacional para atender a diferentes públicos e faixas etárias em horários e datas variadas;
- A otimização dos recursos humanos disponíveis, evitando sobrecarga de profissionais já vinculados à instituição.

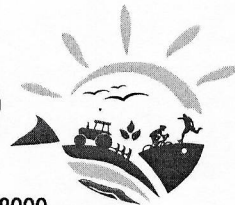
Dessa forma, a contratação de monitores esportivos de forma esporádica é imprescindível para assegurar a qualidade e a continuidade das ações esportivas e



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



recreativas oferecidas, promovendo inclusão, saúde, bem-estar e desenvolvimento social por meio do esporte.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

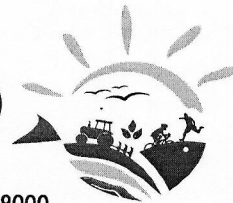
Considerando o art. 12, inciso VII da Lei 14.133 de 2021 que dispõe que os órgãos **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, ou seja, não obriga a elaboração do mesmo, logo o instrumento ainda não foi elaborado por essa municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de monitores para atuarem em diversas modalidades esportivas será realizada por meio de credenciamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos. Essa modalidade visa permitir maior flexibilidade e eficiência na formação de um cadastro de profissionais aptos a atender, conforme demanda, às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas.

Os profissionais interessados deverão comprovar experiência na modalidade esportiva para a qual pretendem se credenciar, mediante apresentação de certificados de atuação, atestados de capacidade técnica ou comprovação de participação em eventos ou projetos esportivos reconhecidos. Além disso, será exigida formação mínima compatível com a atividade a ser desempenhada, podendo variar entre curso técnico, graduação ou certificações específicas na área de atuação esportiva.

Além da qualificação técnica, os profissionais deverão atender aos requisitos legais para contratação com a administração pública, incluindo a regularidade fiscal e trabalhista, bem como apresentar a documentação exigida no edital de chamamento público. A seleção dos credenciados obedecerá aos princípios da impessoalidade, isonomia e transparência, e os profissionais serão convocados conforme a necessidade da Secretaria, respeitando-se a ordem de chamada ou critérios previamente definidos no edital.



4. ESTIMATIVA E DEMANDA

A quantidade estimada de monitores para ministrar aulas em diversas modalidades esportivas (conforme tabela abaixo), foi feita mediante levantamento da defasagem, em que o setor de esportes se encontra, com a falta de profissionais para ministrar aulas nas oficinas esportivas.

- Quantidade de 960 horas/aula:

20 horas/semanais x 48 semanas = 960 horas/aula.

- Quantidade de 864 horas/aula:

18 horas/semanais x 48 semanas = 864 horas/aula.

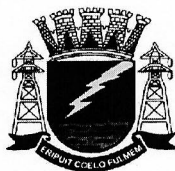
- Quantidade de 576 horas/aula:

12 horas/semanais x 48 semanas = 576 horas /aula.

Item	Descrição dos serviços	Unidade de medida	Quant.
1	Atletismo	Horas / aula	576
2	Basquete	Horas / aula	576
3	Futebol	Horas / aula	960
4	Futsal	Horas / aula	960
5	Handebol	Horas / aula	960
6	Jiu-Jitsu	Horas / aula	576
7	Natação	Horas / aula	576
8	Instrutor de Academia	Horas / aula	864

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o Decreto Municipal nº 7.359 de 18 de janeiro de 2024, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 7.359 de 18 de janeiro de 2024, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS TOTAL DA CONTRATAÇÃO

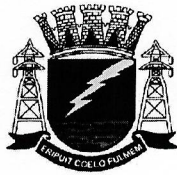
Com base nos orçamentos solicitados formalmente a empresas que atuam no ramo do objeto que se deseja adquirir, a estimativa do menor valor da contratação é de **RS 151.200,00** (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem como objetivo atender à crescente demanda por atividades esportivas e recreativas promovidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por meio da contratação de monitores capacitados em diversas modalidades esportivas. Trata-se de uma ação estratégica voltada ao fortalecimento de políticas públicas nas áreas da educação, do esporte e do lazer, com foco na promoção da saúde, da inclusão social e do desenvolvimento integral de crianças, jovens e demais públicos beneficiários dos programas municipais.

A solução proposta consiste na contratação de profissionais por meio de credenciamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas sob a ótica da eficiência, economicidade e inovação na gestão pública. O credenciamento, enquanto modelo legal de contratação direta, permite à Administração Pública formar um cadastro de profissionais habilitados, assegurando ampla concorrência, transparência e igualdade de condições aos interessados, ao mesmo tempo em que confere flexibilidade para responder com agilidade às demandas pontuais e contínuas da Secretaria.

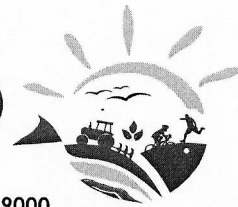
Os monitores credenciados atuarão na condução de oficinas, treinamentos, campeonatos, atividades recreativas e eventos esportivos, de acordo com as diretrizes



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



pedagógicas e os objetivos institucionais do município. A solução envolve a realização de chamamento público para o credenciamento dos interessados, a análise documental para comprovação da qualificação técnica e da regularidade fiscal e jurídica, além do controle e acompanhamento da prestação dos serviços, mediante critérios de desempenho e indicadores de resultado.

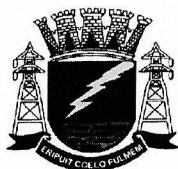
Com esta medida, busca-se não apenas ampliar o acesso às práticas esportivas e recreativas, mas também valorizar os profissionais da área e garantir a execução qualificada de ações que impactam positivamente a formação educacional, a convivência comunitária e a qualidade de vida da população atendida. A contratação via credenciamento apresenta-se, portanto, como a solução mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto legal, atendendo aos princípios da administração pública e às necessidades específicas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Considerando a natureza da contratação por credenciamento e a diversidade de modalidades esportivas envolvidas, não se aplica o parcelamento tradicional do objeto, uma vez que o próprio modelo de credenciamento já prevê a possibilidade de contratação simultânea e não excludente de múltiplos prestadores de serviço, respeitando a qualificação técnica para cada modalidade. Cada monitor será credenciado especificamente para a modalidade esportiva em que possui formação e experiência, o que, na prática, configura uma divisão natural do objeto por especialidade, atendendo ao princípio da especialização e da eficiência. Dessa forma, entende-se que o credenciamento, por sua estrutura e finalidade, já contempla o atendimento segmentado das demandas, sendo desnecessário o fracionamento formal do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação a melhoria na qualidade das atividades esportivas: os monitores contratados devem ser capazes de planejar e executar aulas e treinos de alta



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



qualidade, garantindo que os alunos ou participantes recebam uma experiência esportiva enriquecedora.

Além disso, o aumento da participação e engajamento: os monitores devem ser capazes de motivar e engajar os alunos ou participantes, aumentando a participação e o interesse pelas atividades esportivas. Desenvolvimento de habilidades e competências esportivas: os monitores devem ser capazes de desenvolver habilidades e competências esportivas nos alunos ou participantes, ajudando-os a melhorar seu desempenho e alcançar seus objetivos.

Promoção da saúde e do bem-estar: os monitores devem ser capazes de promover a saúde e o bem-estar dos alunos ou participantes, incentivando a prática esportiva regular e saudável, Indicadores de Sucesso, taxa de participação: aumento da taxa de participação nas atividades esportivas.

Avaliação dos alunos ou participantes: feedback positivo dos alunos ou participantes em relação às aulas e treinos; Desenvolvimento de habilidades: melhoria nas habilidades e competências esportivas dos alunos ou participantes.

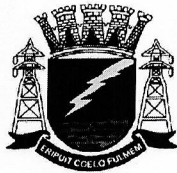
Satisfação dos pais ou responsáveis: satisfação dos pais ou responsáveis com a qualidade das atividades esportivas oferecidas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

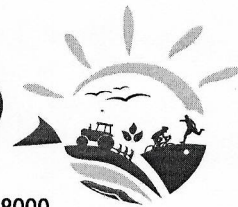
A presente contratação, realizada por meio de credenciamento de monitores esportivos, poderá apresentar interdependência com outras contratações eventualmente necessárias para a plena execução das atividades esportivas e recreativas promovidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Tais contratações podem envolver, por exemplo, aquisição de materiais esportivos, locação de espaços físicos, transporte para



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



eventos, serviços de apoio logístico ou de segurança, entre outros. Embora essas contratações não sejam parte direta do objeto deste credenciamento, elas são complementares e, em alguns casos, essenciais para viabilizar a atuação efetiva dos monitores credenciados, garantindo que as atividades ocorram com segurança, qualidade e dentro dos parâmetros esperados pela Administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade dos objetos pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

Castilho/SP, 23 de setembro de 2025.

Atenciosamente,



Silvio Pereira de Souza

Chefe de Departamento de Esporte e Lazer



Valéria Cristina de Moraes da Silva
CPF: 095.524.268-12
Subsecretária de Educação, Cultura e Desporto